



**Agência Nacional de Aviação Civil**

**PORTARIA ANAC Nº 1831/SSO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.**

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 1041 de 8 de Julho de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Emitir para a empresa VALE DO PARANAPANEMA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., o Certificado de Operador Aeroagrícola de n.º 2010-10-4IAT-03-00, datado de 14 de outubro de 2010, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rua Santa Cecília, nº. 493, Centro  
Assis – São Paulo  
CEP 19.806-050

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no MAPA.

**JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO**